

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº1412001/2021

Edital

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2021

DATA DE ABERTURA: 14/12/2021

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL
E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 1412001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.887.848/0001-02, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria n.º XX/XXXX, convida V. Sa. a apresentar proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, com as alterações implementadas pela Lei 8.883/94, na Lei 9.069 de 26.06.95, Lei 9648 de 27.05.98, além das condições previstas neste edital e seus anexos:

01 **TERMOS DE REFERÊNCIA**

- 1.1. - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, de acordo com as condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.
- 1.2. - Data, hora e local de recebimento das propostas: **Dia 14/12/2021, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizado na Avenida Castelo Branco, 635 – Centro – Santa Luzia do Pará – CEP. 68.644-000.
- 1.3. - Esclarecimentos, informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ – Comissão de Licitação**, diariamente das **8 às 14 horas**, ou através dos telefones (91) 3445-1438/ 985137893. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos, assim como encaminhada como anexo aos convites encaminhados as empresas.
- 1.4. - DA PROPOSTA DEVE CONSTAR:
 - a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
 - b) Prazo de entrega;
 - c) Prazo de validade da proposta;
 - d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.
- 1.5. - TIPO DE LICITAÇÃO - **MENOR PREÇO**
- 1.6. - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **não inferior a 30 (trinta) dias.**
- 1.7. - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: **60 (sessenta) dias**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02 **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.2. **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
 - d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - e) Certidão(s) Negativa de débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;
 - f) Certidão(s) Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - g) Certificado de Registro Cadastral desta Prefeitura Municipal
 - h) Certidão de Registro e Quitação do Conselho Pertinente dos responsáveis técnicos (engenheiro civil e/ou arquiteto) da obra, dentro do prazo de validade;
 - i) Atestado(s) devidamente registrado(s) no conselho pertinente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior da empresa licitante em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação.
- 2.3 - Os participantes deverão apresentar **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo** na norma do parágrafo 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n.º, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório de Carta-Convite n.º/....., promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(Localidade), de de 20.....

.....
(Nome e n.º da CI do declarante)

2.4 - **Declaração**, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo abaixo, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal:

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, constante do Decreto n.º 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Localidade), de de 20.....

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

3.1 - No dia 14/12/2021, às 09:00 horas, os Licitantes deverão comparecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ – Setor de Licitações, localizada à Avenida Castelo Branco, 635 – Centro – Santa Luzia do Pará – CEP. 68.644-000 a Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma:**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
A/C Comissão Permanente de Licitação
Convite 1412001/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS / ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

(Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. - No envelope 01 - da Habilitação, deverá constar: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo na forma do § 2º, Art. 32 da Lei

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.666/93, conforme modelo acima e de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo acima, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, bem como todos os documentos correspondentes aos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

3.3. - No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço juntamente com cronograma físico financeiro, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3.1. - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. - Os envelopes para o presente certame serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 03/2021, ou entregues no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ – Setor de Licitações no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

4.1. - No local, hora e data estabelecidos a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1.

4.2. - A Comissão Permanente de Licitação, após consultada a habilitação dos proponentes, informará aos presentes, os licitantes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados.

4.3. - As reuniões de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.

4.4. - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. - No julgamento da(s) proposta(s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.2. - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
- 5.3. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.
- 5.5. - Fica assegurado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. - Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS:

- 6.1. - Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO:

- 7.1. - Os serviços a serem realizados especificados no Anexo I deste Edital, será contratada com o licitante classificado em primeiro lugar.
- 7.2. - A autorização para a execução do serviço, ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor ou executante receber a Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

08 DO PAGAMENTO:

- 8.1. - O pagamento será efetuado pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, de acordo com a execução dos serviços.

09 DAS PENALIDADES:

- 09.1. - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 09.2. - Além das penalidades previstas em Lei, aos licitantes inadimplentes por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

10 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

- 10.1. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ se reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação.

a) adiar a data de abertura da presente licitação;

b) alterar as condições do Convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente Licitação.

- 10.2. - A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

- 10.3. - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

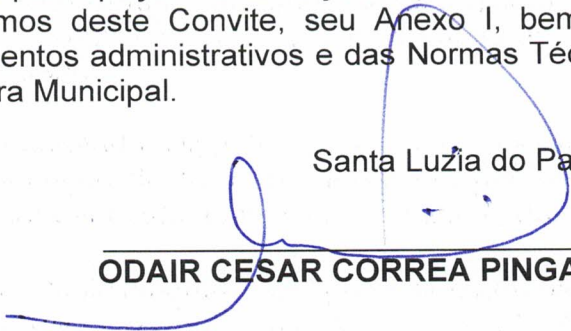
- 10.4. - O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

- 11.2. - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como, a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Prefeitura Municipal.

Santa Luzia do Pará, 06 de dezembro de 2021.


ODAIR CESAR CORREA PINGARILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente da C.P.L.

ANEXO I
(ORÇAMENTO)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ		ORÇAMENTO	VALOR	VISTO
Secretaria de Obras			327.525,71	
OBRA: Reforma geral e Revitalização da escola municipal São José		ANALÍTICO		FL:
Local: Zona urbana		B.D.I. 25%	set/21	01/04

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares:					
1.1	10006	Andaime de madeira	80,00	m²	24,18	1.934,00	
1.2	20014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	16,37	m²	6,50	106,41	
1.3	20862	Retirada de pilar de madeira	12,00	un	51,29	615,45	
1.4	20019	Retirada de reboco	70,00	m²	6,78	474,25	
1.5	20628	Retirada de piso cimentado	62,80	m²	9,78	613,87	3.743,98
2		Movimento de Terra :					
2.1	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	0,96	m³	60,08	57,67	
2.2	30254	Reaterro compactado	0,58	m³	64,23	37,25	94,92
3		Fundações:					
3.1	40284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	1,93	m³	3.170,00	6.118,10	
3.2	40257	Lastro de concreto magro c/ seixo	0,10	m³	753,95	75,40	6.193,50
4		Estrutural:					
4.1	50267	Concreto armado F'ck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. lan	1,76	m³	3.781,76	6.655,90	6.655,90
5		Paredes:					
5.1	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	119,67	m²	82,14	9.829,39	9.829,39
6		Cobertura:					
6.1	70052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	62,76	m²	111,28	6.983,62	
6.2	70058	Cobertura - telha plan	503,50	m²	89,30	44.962,55	
6.3	70287	Cumeeira de barro	6,72	m²	22,53	151,37	
6.4	50055	Pilar em mad.de lei tipo sanduiche (incl.concr.ciclópico)	3,00	un.	645,95	1.937,85	
6.5	70241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	20,16	m	14,75	297,36	
6.6	50217	Pilar em mad. de lei 4"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)	12,00	un	356,66	4.279,95	
6.7	70308	Encaibramento e ripamento	440,74	m²	63,36	27.926,39	86.539,09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 86
M

Marcos Phelepe R. Pimentel
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANO
DECRETO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 86

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO PARÁ		ORÇAMENTO	VAL R	VISTO		
Secretaria de Obras						
OBRA: Reforma geral e Revitalização da escola municipal São José		ANALÍTICO	FL:			
Local: Zona urbana						
		B.D.I. 25%	set/21	03/04		
13.4	150207	Acrílica para piso	775,18	m²	21,50	16.666,37
13.5	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	27,20	m²	44,03	1.197,48
13.6	150654	PVA sobre muro	470,20	m²	11,53	5.419,06
14		Instalações elétricas :				72.470,89
14.1	170866	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	1,00	un.	68,29	68,29
14.2	170892	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	2,00	un.	211,14	422,28
14.3	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	12,00	Pt	276,43	3.317,10
14.4	170980	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	68,00	un.	98,33	6.686,10
14.5	180844	Revisão de ponto de luz/tomadas/interrup.	35,00	pt	111,20	3.892,00
15		Instalações Hidrossanitária :				14.385,76
15.1	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	14,00	Pt	562,09	7.869,23
15.2	180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	1,00	un.	4.023,71	4.023,71
15.3	180549	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	1,00	un.	13.596,40	13.596,40
15.4	180541	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	1,00	un.	702,61	702,61
15.5	180414	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	2,00	un.	218,74	437,48
15.6	190090	Bacia sifonada de louça c/ assento	6,00	un.	500,25	3.001,50
15.7	190224	Caixa de descarga plastica - externa	6,00	un.	168,70	1.012,20
15.8	190787	Cuba de louça de embutir	3,00	un.	113,39	340,16
15.9	190691	Ducha higienica cromada	4,00	un.	186,90	747,60
15.10	190790	Engate plástico	12,00	un.	12,59	151,05
15.11	190375	Lavatorio de louça c/col., torneira,sifao e valv.	3,00	un.	646,80	1.940,40
15.12	190401	Mictorio individual em louça c/ acessorios	3,00	un.	738,01	2.214,04
15.13	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	4,00	un.	91,89	367,55
15.14	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	5,00	un.	91,26	456,31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 88
M

Marcelo Pimentel
DECRETO Nº 014/2021
SEC. DE SERVIÇOS URBANO
DE OBRAS, TRANSPORTE E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 88

[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
CPL
FL 89
M

Marcos Felipe R. Pimentel
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANO
DECRETO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 89

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	2,50%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	1,00%
3	R = Taxa de Risco	1,00%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,00%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	2,90%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		25,00%
Notas: 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03. 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais		

Marcos Antônio de Almeida
 Sec. de Obras, Transporte
 e Serviços Urbanos
 Decreto nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL
 FL 90
 M

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CPL
 FL 90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
(CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO)

Prefeitura de Santa Luzia do Pará Secretaria de Obras

OBRA: Reforma geral e Revitalização da escola municipal São José

Local: Zona urbana

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - BDI = 25%									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL				
-01	Serviços Preliminares: FÍSICO FINANCEIRO	100% 3.743,98			100% 3.743,98				
-02	Movimento de Terra : FÍSICO FINANCEIRO	100% 94,92			100% 94,92				
-03	Fundações: FÍSICO FINANCEIRO	100% 6.193,50			100% 6.193,50				
-04	Estrutural: FÍSICO FINANCEIRO	80% 5.324,72	20% 1.331,18		100% 6.655,90				
-05	Parades: FÍSICO FINANCEIRO		100% 9.829,39		100% 9.829,39				
-06	Cobertura: FÍSICO FINANCEIRO		100% 86.539,09		100% 86.539,09				
-07	Esquadrias: FÍSICO FINANCEIRO		100% 19.427,18		100% 19.427,18				
-08	Fechaduras: FÍSICO FINANCEIRO		100% 1.747,85		100% 1.747,85				
-09	Revestimentos: FÍSICO FINANCEIRO		80% 25.305,64	20% 6.326,41	100% 31.632,05				
-10	Soleiras: FÍSICO FINANCEIRO		100% 260,79		100% 260,79				
-11	Pisos: FÍSICO FINANCEIRO	20% 3.378,54	80% 13.514,17		100% 16.892,72				
-12	Fôrro: FÍSICO FINANCEIRO		20% 771,84	80% 3.087,35	100% 3.859,19				
-13	Pinturas: FÍSICO FINANCEIRO			100% 72.470,89	100% 72.470,89				
-14	Instalações elétricas : FÍSICO FINANCEIRO		30% 4.315,73	70% 10.070,03	100% 14.385,76				
-15	Instalações Hidrossanitária : FÍSICO FINANCEIRO	20% 8.976,89	80% 35.907,57		100% 44.884,46				
-16	Limpeza Final: FÍSICO FINANCEIRO		40% 3.563,22	60% 5.344,83	100% 8.908,06				
VALOR DO PERÍODO		27.712,55	202.513,65	97.299,51	327.525,71				
PERCENTUAL EXECUTADO		8,46%	61,83%	29,71%	100%				
VALOR ACUMULADO		27.712,55	230.226,20	327.525,71					
PERCENTUAL ACUMULADO		8,46%	70,29%	100,00%					

REC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANO
DECRETO Nº 014/2021
Marcos Rêgo de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 92
M

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
(MEMORIAL DESCRITIVO)

PROJETO BÁSICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 94
M

OBJETO:

Reforma geral e Revitalização em caráter de urgência do prédio da Escola Municipal de São José na cidade de Santa Luzia do Pará

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ – PARÁ

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DE UMA ESCOLA NA CIDADE DE SANTA LUZIA DO PARÁ PRÓXIMO AO HOSPITAL MUNICIPAL, BAIRRO CENTRO - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 94

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra ou encarregado da obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.5 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.6 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.7 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.8 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade

1.9 - Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.10- Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **90 (NOVENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.11- Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê **REFORMA GERAL E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ NAS PROXIMIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3-Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolido e reconstruído por conta exclusiva da CONTRATADA; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Andaime de Madeira

Será montado andaime de madeira para fazer pintura, alvenaria, cobertura e forro em PVC.

1.2. Retiradas

- Serão retiradas as esquadrias que estiverem danificadas.
- Serão retiradas todas os pilares de madeira tipo sanduíche, deterioradas
- Serão retirados todos os rebocos e pisos cimentados que estiverem fofos, trincados ou com esfarelamentos.

2. MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 Escavação:

Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas, a critério da fiscalização. Isolar os locais de escavação, caso necessário.

2.2 Reaterro Compactado

Deverão ser compactado todo o aterro que for colocado na sapata ou no baldrame, seguindo com uma camada de até 20cm para fazer sua compactação.

3.0/4.0 Fundações e Estrutura: (Baldrame em concreto armado com cinta de amarração e estrutura também em concreto armado):

As vigas baldrames da fundação e pilares e vigas estrutural, deverão ser moldados "in loco" com concreto armado, porém antes dos lastros que será colocado no fundo com uma camada de 20cm de concreto magro com seixo médio Após a escavação, o fundo das valas deverá ser regularizado, de acordo com a profundidade constante no projeto de estrutura/arquitetura, para posterior apiloamento de fundo de vala, antes da execução do lastro de concreto.

Deverá ser executado nivelamento e apiloamento do fundo das valas a fim de corrigir possíveis falhas. Os blocos e vigas baldrames deverão ser executados sobre um lastro de concreto magro, com 3 cm de espessura e preparo mecânico.

O concreto deverá ser lançado nas formas de acordo com cada situação, com utilização de vibradores de imersão de 35 a 38 mm, evitando a segregação do mesmo.

O concreto deverá ser bem vibrado, para que seja evitado o aparecimento de bicheiras. O concreto armado deverão ser de 18Mpa

As concretagens só poderão ser executadas mediante conferência e aprovação pela fiscalização da CONTRATANTE, sob pena de demolição da estrutura e não aceitação dos serviços. Todos os serviços de concretagens deverão obedecer às

normas brasileiras pertinentes ao assunto, com retirada de corpo de prova, de acordo com a NBR-6118.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 99
M

5.0 Paredes:

As alvenarias serão executadas com tijolos de barro a cutelo com argamassa de cimento/areia e juntas de 1cm, a qual receberá reboco e revestimento cerâmico. Deverão ser obedecidos os alinhamentos, dimensões e espessuras indicadas no Projeto Arquitetônico.

6 COBERTURA:

6.1 – A cobertura será em telha cerâmica capa-canal ou similar sobre estrutura em madeira de lei para telha de barro peça serrada, os pilares de madeira serão repostos conforme o estado de conservação da madeira, será substituída todas as ripas e pernambancas que estejam deterioradas, e sua cumeeira em de barro e encaixamento nos beirais e cumeeira de acordo com as indicações do projeto de arquitetura

7 ESQUADRIAS

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões no projeto arquitetônico.

7.1 DE MADEIRA: A esquadria de madeira será executada em madeira maciça de lei, de primeira qualidade, e = 3cm, de acordo com as vistas e dimensões do projeto.

A madeira maciça a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas e outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

A esquadria poderá, também, ser fixada através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias, tomadas com argamassa. Excessos de argamassa ou o socamento em demasia, deverão ser evitados, quando do preenchimento do vão entre a alvenaria e o caixilho, para que não ocorram deformações ou empenamentos excessivos, com comprometimento do funcionamento da peça.

A esquadria fixada através de chumbadores, será escorada e mantida no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos.

7.2 DE Alumínio p/ Janelas e Balancins: A esquadria será executada em alumínio basculante com vidro de 6mm liso e suas ferragens. E também esquadrias de alumínio de correr com vidro 6.00mm e suas ferragens

8.0- FECHADURAS: Todas as ferragens para as esquadrias de madeira, serão obrigatoriamente de latão cromado, de primeira qualidade do tipo FAMA, PAPAIZ ou similar.

As fechaduras das portas de madeira, deverão ser de embutir, sempre de cilindro, tipo "YALE" e maçaneta de trinco reversível acionado por maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicatas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 99

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel, 3 1/2" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 100
M

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser do tipo "Livre-Ocupado", de embutir com espelho.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização

9.0 REVESTIMENTOS:

9.1 Chapisco:

Serão aplicado chapisco em todas as superfícies a serem revestidas, conforme indicado na planilha de revestimentos, com a finalidade de melhorar a aderência.

A cura do chapisco dar-se-á aproximadamente em 3 (três) dias.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, conforme especificado no projeto arquitetônico ou determinação da fiscalização.

A aplicação dar-se-á com colher de pedreiro de forma a cobrir uniformemente toda a superfície e terá espessura de 5mm. Consumo mínimo de cimento de 320 Kg/m³.

9.2 Emboço:

O emboço deverá ser executado com argamassa de cimento e areia fina, no traço de 1:6 com aditivo de plástico.

PREPARO DO SUBSTRATO:

O chapisco deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o emboço. As impurezas visíveis serão removidas.

As eflorescências sobre o chapisco são prejudiciais ao emboço, desde que decorrentes de sais solúveis em água, principalmente sulfatos, cloretos e nitratos. A alternância entre cristalização e solubilidade impediria a aderência, motivo pelo qual a remoção desses sais é indispensável.

9.3 Reboco

Reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

9.4 Revestimento Cerâmico Padrão Médio

Antes de iniciar o assentamento deverá ser feito uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Respeite as juntas estruturais e de dilatação. Essas juntas devem ser preenchidas com mastique ou poliuretano ou similar. Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas. Prepare a argamassa colante pré-fabricada de cimento colante.

Aplique uma camada fina de argamassa colante (3 a 4mm) com o lado liso da desempenadeira proporcionando assim uma melhor aderência, depois utilize o lado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 100

dentado formando cordões de argamassa. Aplique as peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma boa aderência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 101
M

10 SOLEIRAS

As soleiras serão em granito, largura de 15 à 20cm com 2cm de espessura.

As placas serão assentadas com argamassa colante, com desempenadeira denteada, sobre contra-piso desempenado, firme, seco e limpo. Os rejuntas serão feitos com argamassa para rejuntamento, cor cinza.

11 PISO

11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=10 CM C/ SEIXO (INCL. SIKA 1)

Espessura mínima de 10cm, lançado sobre o solo já compactado com aditivo impermeabilizante SIKA 1 com pedra preta.

11.2 CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4

Eventualmente, para melhorar as condições de suporte do revestimento, será executado contrapiso de concreto não estrutural, sendo esse preparo com betoneira. Aplicado em áreas de circulação.

O contrapiso será executado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização de estruturas enterradas com cimento cristalizante emulsão adesiva, até 7 m de profundidade.

11.3 PISO CIMENTADO:

Serão executados pisos cimentados com 1,5 cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, alisado com colher de pedreiro, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada de 1,0m a 1,2m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso.

11.4 LAJOTA CERÂMICA - PEI IV - (PADRÃO MÉDIO)

Piso cerâmico padrão médio PEI 4 assentados sobre argamassa 1:4 cimento e areia e rejuntado com cimento

Antes de iniciar o assentamento faça uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Respeite as juntas estruturais e de dessolidarização e de dilatação. Essas juntas devem ser preenchidas com mastique ou poliuretano ou similar. Antes de começar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 101

assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas. Prepare a argamassa colante pré-fabricada de cimento colante. Aplique uma camada fina de argamassa colante (3 a 4mm) com o lado liso da desempenadeira proporcionando assim uma melhor aderência, depois utilize o lado dentado formando cordões de argamassa. Aplique as peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma boa aderência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 102
M

12 - FORRO EM PVC COM BARROTEAMENTO:

A área a ser indicada pela Fiscalização, será forrada com lambri de PVC, na cor branca, será fixado sob barroteamento de madeira. O arremate será com frisos do mesmo material.

13 - PINTURA:

13.1 - À PVA - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta, terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta selador de parede para com o uso de rolo para posteriormente a tinta PVA de acabamento, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

13.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte (madeira), estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

13.3 - Tinta Acrílica para Piso:

Os serviços serão executados por profissionais de elevada competência e com produtos preparados industrialmente. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina, tomando-se a precaução contra o levantamento de poeira sobre as áreas com tinta fresca. Deverão ser observadas todas as instruções para o uso fornecidas pelos fabricantes das tintas especificadas. Os escorrimentos ou respingos de tinta deverão ser evitados nas superfícies não destinadas tais como: ferragens, pisos, etc. Sendo os respingos inevitáveis removidos com solventes adequados enquanto a tinta ainda estiver fresca.

As cores e tonalidades das tintas deverão ser conforme especificado em projeto e qualquer alteração deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO por meio de amostras pintadas, com dimensão mínima de 0,5 m x 1,0 m.

A superfície pintada deverá apresentar uniformidade em textura, tonalidade e brilho.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 102

Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca, devendo-se aguardar um intervalo mínimo recomendado pelo fabricante entre cada demão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 103
M

Deverão ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (mínimo de três), até que se obtenha a coloração uniforme desejada partindo-se sempre dos tons claros para os escuros.

Os trabalhos de pintura externa ou locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias chuvosos.

Recomenda-se que os alisares das portas somente sejam fixados após a primeira demão de pintura e que os espelhos das tomadas e interruptores sejam colocados após a conclusão da última demão.

13.4 - Tinta Esmalte sobre Ferro:

Pintura com tinta semi-brilho (2 demãos) ferro. Serão pintados de acordo com as especificações do fabricante. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as mesmas especificações

13.5 - PVA sobre o Muro

Será pintado com duas demãos de tinta coralmur, ou similar, na cor a ser definida pela Fiscalização.

14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

14.1 Centro de Distribuição para 3 Disjuntores (s/ barramento)

Está previstos um quadro de distribuição de embutir com 3 disjuntores de 10 DR 2P – 25ª 10 Ma – padrão din

14.2 Ponto de Luz/Força

Será colocado ponto de luz/força nos seus devidos lugares conforme indicação do engenheiro fiscal do município.

14.3 Luminária para Lampadas PLL de sobrepor.

Fornecimento e instalação de luminária conforme indicado em projeto

14.4 Revisão de Ponto de Luz/Tomada/Interruptor.

Fornecimento e instalação de luminária conforme indicado em projeto

15 INSTALAÇÕES HIDRO – SANITÁRIA:

15.1 Ponto de Luz

Fornecimento e instalação de luminária conforme indicado em projeto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 103

15.2 Filtro Anaeróbico concreto armado d=1,40m p=1,80m

Filtro anaeróbico em concreto armado, com paredes, tampa e fundo na espessura de 4cm, impermeabilizada com Igol 2 + Sika 1 e feita sobre uma camada de 5cm de lastro em concreto magro. Haverá abertura de inspeção na tampa. O filtro possuirá uma camada drenante de 1m com seixo lavado, uma laje com calha (E=5cm) e fundo falso em concreto armado, furado a cada 10cm também na espessura de 5cm.

15.3 Fossa Septica concreto armado com capacidade para 100 pessoas

Fossa séptica em concreto armado, com paredes, tampa e fundo na espessura de 4cm, impermeabilizada com Igol 2 + Sika 1 e feita sobre uma camada de 5cm de lastro em concreto magro. Haverá abertura de inspeção na tampa

15.4 Sumidouro em alvenaria com tampa em concreto capacidade para 100 pessoas.

Sumidouro em concreto armado com paredes e tampa na espessura de 10cm, impermeabilizada com Igol 2 + Sika 1 e possuindo uma camada drenante de 1m de seixo lavado no fundo. Haverá abertura de inspeção na tampa.

15.5 Caixa em Alvenaria de 30x30x30cm com tampa de concreto.

Serão fornecidas e instaladas caixa de passagem de alvenaria, com as dimensões de 30x30x30 com TPO. concreto, conforme indicado em projeto

15.6 Bacia sifonada de louça com assento.

Fornecimento e instalação de 6 vasos sanitário branco com caixa de descarga e assento plástico.

O vaso sanitário será escoado por tubo PVC Ø 100 mm, ligado a rede existente; os lavatórios serão ligados às respectivas caixas sifonadas por tubos PVC Ø 40 mm; as caixas sifonadas dos banheiros serão ligadas aos respectivos ramais primários, por tubos PVC Ø 50mm.

15.7 Cuba de louça de embutir

Será fornecido três cubas de sobrepor conforme para bancada do banheiro, conforme projeto arquitetônico.

15.8 Ducha Higiênica

Será fornecido quatro duchas higiênicas cromadas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 105
M

15.9 Engate Plástico

Será fornecido doze engate plástico, conforme projeto.

15.10 Lavatório de louça com coluna.

Será fornecido três lavatórios de louça com coluna, conforme projeto.

15.11 Mictório individual em louça com acessórios.

Será fornecido três Mictórios em louça com acessórios, conforme projeto.

15.12 Porta papel Higiênico.

Será fornecido quatro porta higiênico Polipropileno, conforme projeto

15.13 Porta toalha de papel.

Será fornecido cinco porta toalha Polipropileno, conforme projeto

15.14 Saboneteira com reservatório.

Será fornecido cinco Saboneteira com reservatório Polipropileno, conforme projeto

15.15 Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" para pia.

Será fornecido sete torneira de metal para pia, conforme projeto

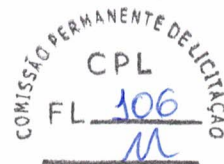
15.16 Tampo de granito com espessura de 2,00cm.

Será fornecido um tampo de granito cinza, conforme projeto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 105

15.17 Ponto de esgoto.

Será executado três pontos de esgotos incluindo as conexões, conforme projeto



15.18 Revisão de esgoto.

Será revisado doze pontos de esgotos.

15.19 Revisão de água.

Será revisado dezesseis pontos de água.

16 - SERVIÇOS FINAIS:

16.1 - Limpeza final da obra

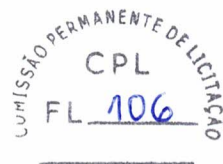
Após o término dos serviços será executada a limpeza final da obra, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de tijolo, pregos, latas, tábuas, sacos de cimento, etc.

A obra será totalmente limpa de todo entulho que não prejudique a entrega dos serviços. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Marcos Phelipe R. Pimentel', is written over a horizontal line.

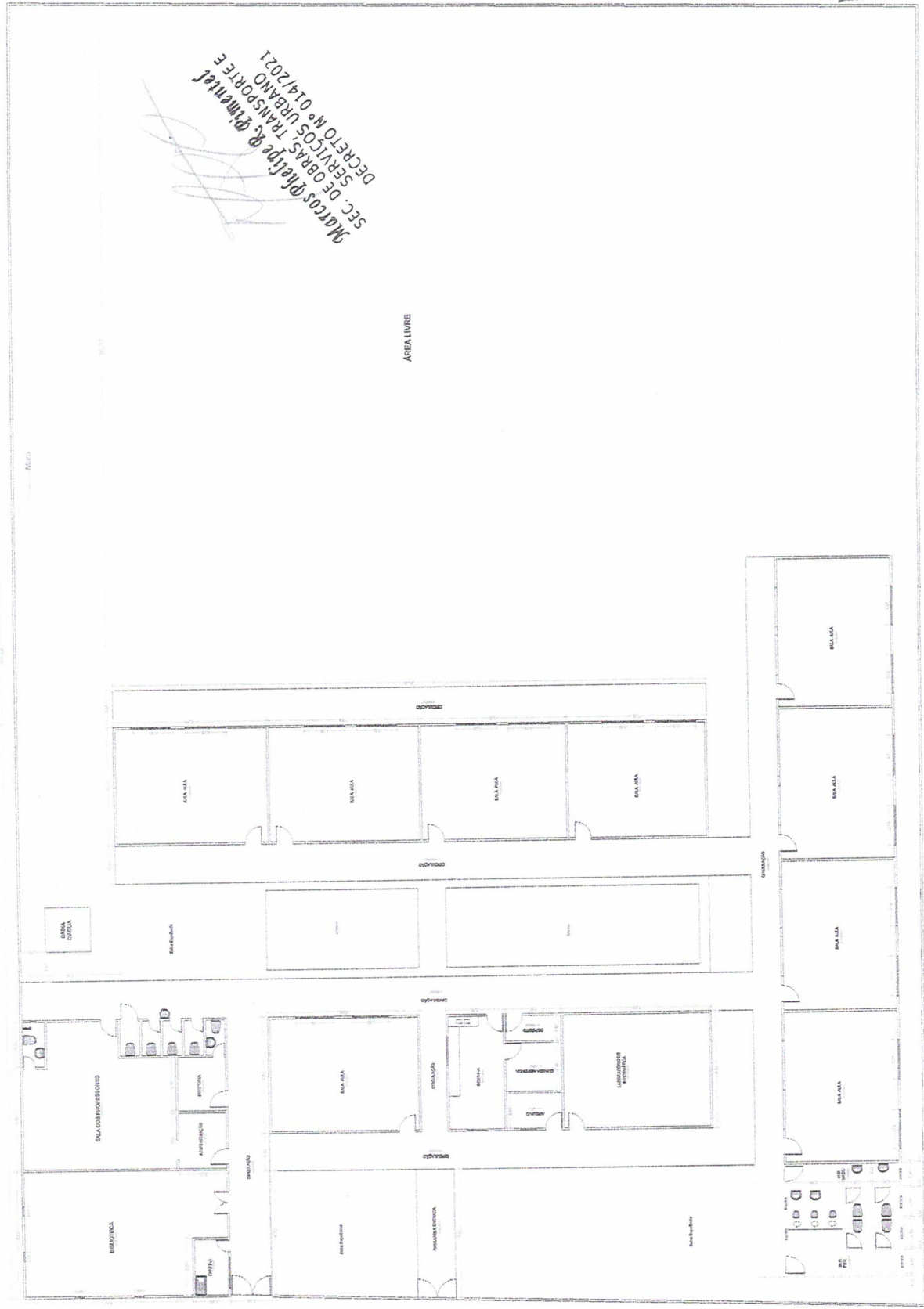
Secretaria Municipal de Obras

Marcos Phelipe R. Pimentel
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANO
DECRETO Nº 014/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 107
M

Marcos Felipe de Almeida
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE
E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO Nº 014/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 107

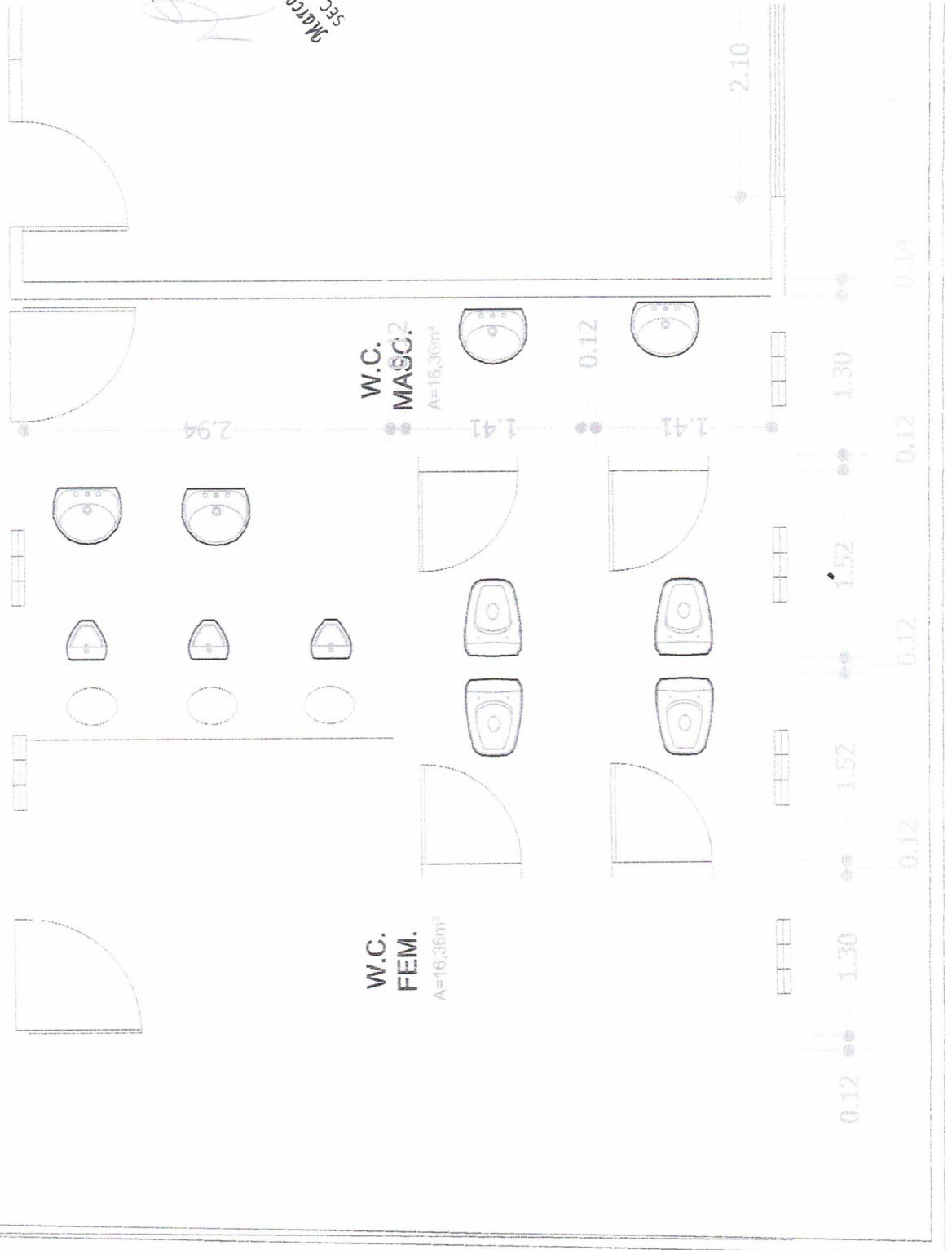
Marcelo de Almeida
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE
E SERVIÇOS URBANO
DECRETO Nº 014/2021

ÁREA LIVRE



Marcos Philippe G. Gimentel
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE
E SERVIÇOS URBANOS
DECRETO Nº 014/2021

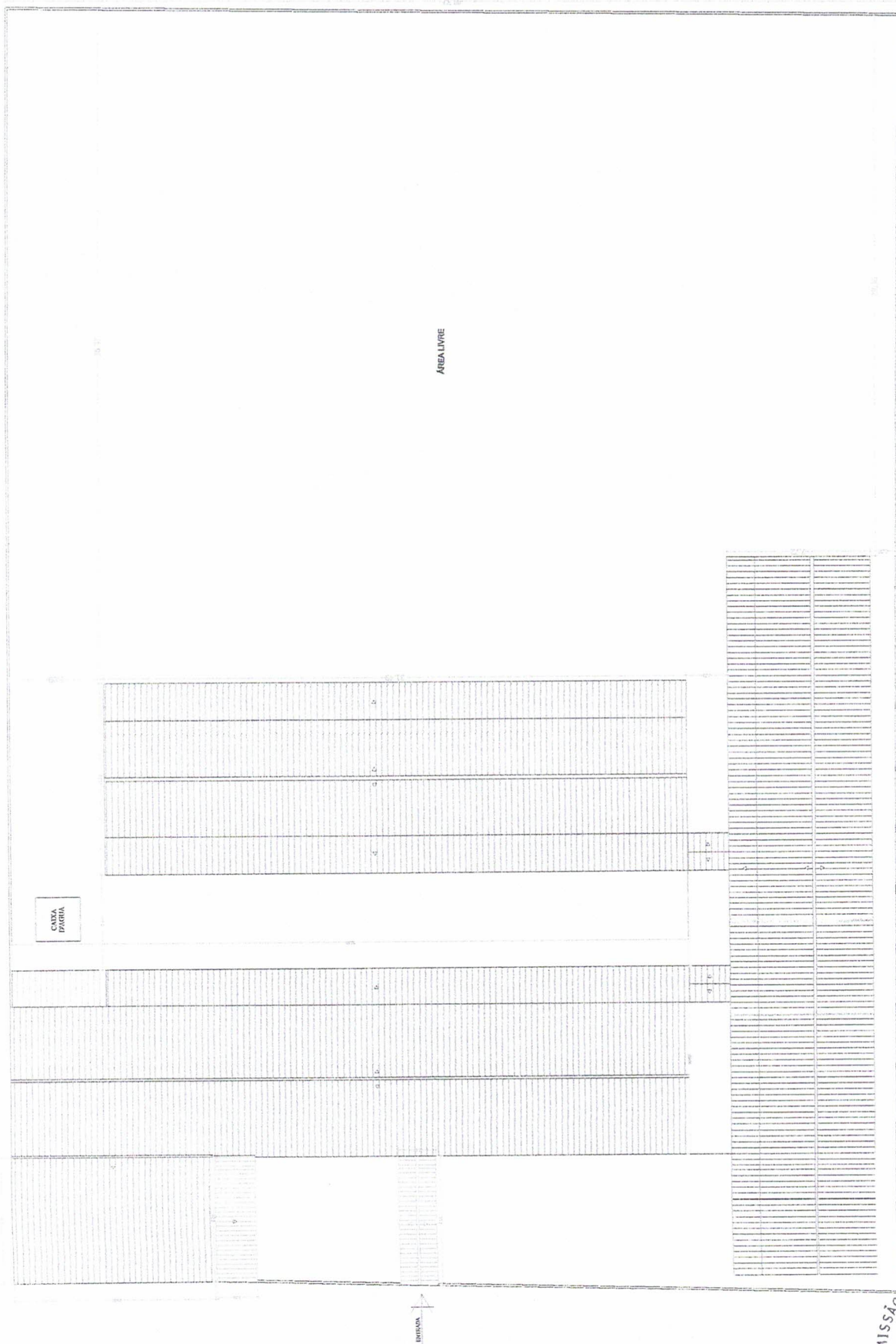
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 109
M



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 109

Marcelo Felipe de Oliveira
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANO
DECRETO Nº 014/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 130
M



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 112
M

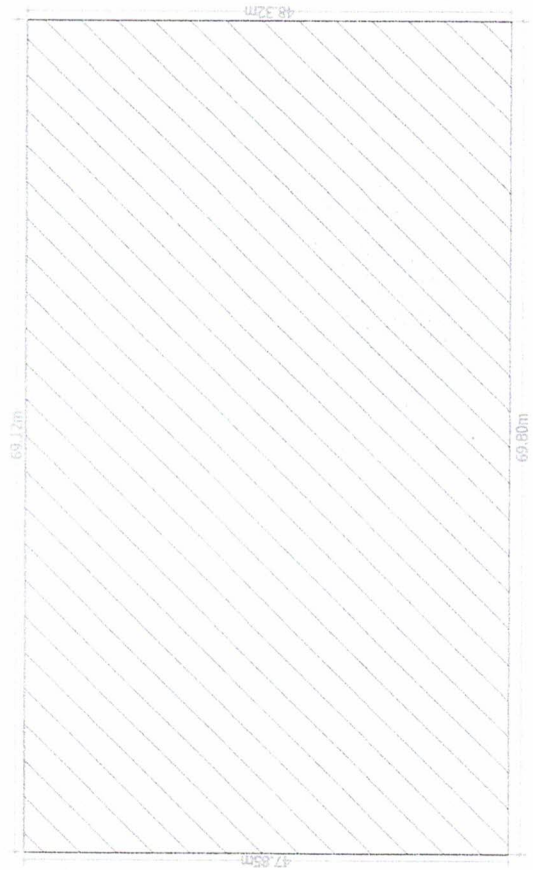
03	
PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO	
Travessa São José S/N - Santa Luzia - Pg	
Reforma da Escola Municipal São José	
Administração Adm. Arns de Oliveira	
Assinado	

Marcelo G. R. Gomes
SEC. DE OBRAS, TRANSPORTE
E SERVIÇOS URBANO
DECRETO Nº 014/2021

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO

RUA GENERAL GURJÃO

RUA MARECHAL RONDON



TRAVESSA SÃO JOSÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
FL 111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
(MINUTA DE CONTRATO)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REFORMA
GERAL E REVITALIZAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DESTE MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA DO PARÁ.**

Contratação de empresa especializada para manutenção do prédio da Secretaria Municipal de Educação deste município de Santa Luzia do Pará, que firmam de um lado o **FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Av. Castelo Branco s/n, CEP 68.644-000, CNPJ sob o nº 17.432.528/0001-32, representada por seu secretário Municipal a Sr. **ROBSON ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do C.I.C. nº 071.087.452-91 e RG: 1141884 SSP/PA, residente e domiciliado neste município de Santa Luzia do Pará, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXX** – **XXXX** – **XX**, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, representada neste ato pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **XXXXXXXX**, portador da carteira de identidade n.º **XXXXXXXX xxx/XX** e do C.I.C. n.º **xxx.xxx.xxx-xx**, residente e domiciliado à Rua **XXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXX** – **XXXX** – **XX**, denominado neste instrumento simplesmente CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa especializada para reforma geral e revitalização da Escola Municipal São José deste município de Santa Luzia do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços deste contrato, o valor total de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

Ressaltando, que o pagamento será efetuado mensalmente mediante nota fiscal, sendo, portanto, por conta da contratada toda e qualquer despesa com impostos, taxas, obrigações sociais, fretes, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão à conta do elemento de despesas:

Orçamento 2022: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato é xx (xxxx) meses e a vigência será da assinatura do contrato até xx de dezembro de xxxx.

O prazo para entrega dos serviços será de forma imediata a partir do recebimento da solicitação dos serviços.

CLAÚSULA SEXTA - PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de contratação fica estabelecido de xx (xxxxxx) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

01 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Contratante especialmente designado para tal fim.

02 - O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

03 - Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para a Contratante, devendo a Contratante proceder à nova fiscalização.

04 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser levantadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA OITAVA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES

Cabe a contratante a fiscalização da perfeita execução do serviço/objeto do presente instrumento pela contratada, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato, inclusive inabilitando-a para as licitações públicas do Município de Santa Luzia do Pará. A contratada poderá ser multada com 0,1% (Um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso de entrega das máquinas até o limite de 1% (Um por cento), quando se extingue o prazo de tolerância. A contratada deverá arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrente da execução dos serviços, objeto desta licitação, inclusive nos casos de rescisão contratual, trabalhista e ações judiciais dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

e especificações fornecidas pela contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.

CLAÚSULA DECIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade Convite nº 1412001/2021, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, para dirimir as questões que vierem a surgir. Por acharem justo e contratado, as partes declaram conhecer perfeitamente as condições do presente instrumento, que passam a assinar em 02 (duas) vias de igual teor, sendo assinada na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Pará, xx de xxxxx de xxxx.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

C.I.C.:

2- _____

Nome:

C.I.C.: